



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 04/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES COM BASE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO E MARIA DE LOURDES ALEXANDRE STANISZEWSKI - CNPJ Nº 27.035.702/0001-67

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Wilson Napoleão Guenze, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7.120.399-9 e no CPF/MF nº 033.145.159-01, residente na Localidade de Butiá, neste município.

**CONTRATADA: MARIA DE LOURDES ALEXANDRE STANISZEWSKI** - CNPJ Nº 27.035.702/0001-67 – com sede na AV. Ozy Mendonça de Lima, 571, Centro, São Mateus do Sul, Paraná por seu representante legal Sr. Márcio Luis Staniszewski portador da carteira de identidade nº 57097043 e CPF/MF nº 98492047968, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de ventiladores com base, para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 04/2019, especificados no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais), valor global, após a entrega do produto e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A dotação orçamentária será 12 – Equipamento e material permanente, Elemento 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e utensílios domésticos, Recurso 1001 – Recursos Livres.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 04/2019, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa n° 04/2019, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão o material de forma discriminada por item e quantidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 30 de abril de 2019.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 08 de março de 2019.

**CONTRATANTE**

Wilson Napoleão Guenze  
CÂMARA MUNICIPAL DE AO  
CNPJ 02.394.406/0001-21  
Vereador WILSON NAPOLEÃO GUENZE  
Representante Legal

**CONTRATADA**  
[Assinatura]  
CNPJ n° 27.035.702/0001-67

Testemunhas:

Nome: RONALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

RG: 9.091.728-5  
[Assinatura]

Nome: Sérgio Roberto Romariz

RG: 5.798.059-1

